PICOS
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Tels. 89 3415-4215/4217 Ramal: 227 e 228
www.picos.pi.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
semtacpicos@hotmail.com

DECRETO Nº 63/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Picos-PI"

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 90/2022, Art. 4º, Inciso I, que trata da realização da XIII Conferência Nacional de Assistência Social e define o período de realização das conferências municipais até 15 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Picos será realizada no Centro de Treinamento Diocesano – CTD, situado à Av. Senador Helvídio Nunes, Nº 1609, Bairro Catavento;

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos-PI